



OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2250/2008, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, até 31/03/2012, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.212785/2008-58. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/03/2012. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2011. SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. nº. 236.795.140-34 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; MARCOS FUMIO KOYAMA - C.P.F. nº. 171.240.068-13, SUPERINTENDENTE, HOSPITAL DAS CLINICAS DA FMUSP.

Espécie: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2546/2006 CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN MANSIDAO, Estado da BAHIA - CNPJ nº. 13.348.529/0001-42. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2546/2006, destinado "Construção de Unidade de Saúde", até 31/03/2012, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.215349/2006-79. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/03/2012. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2011.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. nº. 236.795.140-34 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; NEY BORGES DE OLIVEIRA - C.P.F. nº. 501.275.275-91, PREFEITO, PREF MUN MANSIDAO.

Espécie: 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 5638/2004 CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO, Estado da BAHIA - CNPJ nº. 14.645.162/0001-91. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 5638/2004, destinado Manutenção, Reforma de Unidade de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, até 15/07/2012, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.192457/2004-02. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 15/07/2012. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2011. SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. nº. 236.795.140-34 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; MARCELO FREDERICO AUGUSTO DOS SANTOS VERAS - C.P.F. nº. 271.668.805-20, DIRETOR EXECUTIVO, FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO.

NÚCLEO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2011 - UASG 250019

Nº Processo: 25002001202201141. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de Expediente e de Escritório, visando atender aos diversos setores do Núcleo Estadual/MS/ES. Total de Itens Licitados: 00065. Edital: 26/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Moacyr Strauc, 85 Santa Luiza - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/11/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

BARTOLOMEU MARTINS LIMA
Chefe

(SIDEC - 25/10/2011) 250019-00001-2011NE000006

NÚCLEO ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 19/2011

Após o julgamento das propostas, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: LLIMA ELETRONICA, INFORMATICA E REFRIGERACAO LTDA-EPP, CNPJ 01.682.110/0001-43, item 1, quant. 10, valor unitário R\$1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais); IRMAOS ISKANDAR LTDA, CNPJ 02.622.830/0001-86, item 2, quant. 4, valor unitário R\$49,89 (quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), item 4, quant. 4, valor unitário R\$232,00 (duzentos e trinta e dois reais); EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EP, CNPJ 09.015.414/0001-69, item 7, quant. 4, valor unitário R\$530,00 (quinhentos e trinta reais); A. DOS SANTOS GOULART-ME, CNPJ 09.382.163/0001-50, item 3, quant. 4, valor unitário R\$1.019,99 (mil, dezenove reais e noventa e nove centavos); SL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME, CNPJ 09.480.223/0001-78, item 9, quant. 10, valor unitário R\$85,00 (oitenta e cinco reais), item 10, quant. 4, valor unitário R\$98,20 (noventa e oito reais e vinte centavos), item 11, quant. 2, valor unitário R\$305,00 (trezentos e cinco reais), item 12, quant. 4, valor unitário R\$93,95 (noventa e três reais e noventa e cinco centavos); DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.278.886/0001-93, item 5, quant. 4, valor unitário R\$149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), item 6, quant. 4, valor unitário R\$89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos); VIPBRAZIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 11.909.510/0001-00, item 8, quant. 2, valor unitário R\$2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais).

RENATO BARBOSA CORREA
Pregoeiro

(SIDEC - 25/10/2011) 250024-00001-2011NE800005

NÚCLEO ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 250030

Número do Contrato: 5/2010. Nº Processo: 25015001649201090. PREGÃO SISPP Nº 4/2010 Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 02449992040620. Contratado: VIVO S.A. -Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2011, para vigência de 29/10/2011 a 28/10/2012. Fundamento Legal: Lei nº 8666, art. 57, inciso II. Vigência: 29/10/2011 a 28/10/2012. Valor Total: R\$9.027,60. Fonte: 151000000 - 2011NE800020. Data de Assinatura: 21/10/2011.

(SICON - 25/10/2011) 250030-00001-2011NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2010 publicado no DOU de 21/12/2010, Seção 3, Pág. 142. Onde se lê: Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011 Leia-se: Vigência: 20/01/2011 a 19/01/2012

(SICON - 25/10/2011) 250030-00001-2011NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em reunião do dia 15/09/2011, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 6º, da Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no artigo 24, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 33902.073244/2010-87 e comunica que, tendo em vista o não atendimento dos termos da Resolução Operacional - RO Nº 1017, de 19 de Abril de 2011, pela operadora DENTAL SEGUROS LTDA, CNPJ Nº 69.422.772/0001-18, no sentido de transferir a sua Carteira de Planos Privados de Assistência à Saúde, conforme prescrito na Resolução - RN Nº 112, de 28 de setembro de 2005 alterada pela RN Nº 145, de 15 de janeiro de 2007, CONVOCA as operadoras interessadas em ofertar, em caráter excepcional, propostas de novos contratos aos beneficiários oriundos da referida Operadora, ora em processo de regime especial, visando a continuidade da assistência anteriormente contratada, mediante consulta das condições mínimas necessárias, conforme abaixo relacionadas:

1. Prazo de adesão - 30 dias, contados a partir da data de publicação do comunicado pela Operadora que obtiver o direito de ofertar novos contratos;
2. Necessária a apresentação de pelo menos um comprovante original de pagamento, cujo vencimento tenha ocorrido há menos de 61 dias da data de publicação deste edital;
3. Garantia de ingresso apenas do titular e dependentes constantes do boleto de pagamento ou contrato firmado e apresentado no ato da adesão;
4. Preço de transição - o mesmo constante no comprovante do item 2;
5. Prazo mínimo de vigência para condição especial do preço de transição na contratação individual/familiar e coletivos - 60 dias;
6. Vencimento da 1ª contraprestação no ato da adesão;
7. Plano - com a mesma segmentação assistencial contratada;
8. Sem estabelecimento de carência ou CPT, para coberturas anteriormente contratadas;
9. Após o prazo de vigência do preço de transição, o beneficiário que optar pela permanência no mesmo plano da operadora, passará a pagar o valor constante na tabela de preços apresentada na proposta, e;
10. Na hipótese do beneficiário optar por um plano diferente daquele escolhido na data de sua adesão na operadora, será vedado o estabelecimento de carência, CPT ou agravado, para coberturas já contratadas.

11. É vedada a cobrança de taxas de adesão ao novo contrato pela operadora que tiver a proposta autorizada, cobrança de pré-mensalidade ou de taxa de administração.

12. É vedada a participação de operadoras que não estejam regulares com o processo de concessão de autorização de funcionamento, que se encontrem em regime especial, em plano de recuperação ou que não possuam índices de liquidez e solvência capazes de suportar a adesão dos possíveis beneficiários aos novos contratos ofertados.

As propostas recebidas deverão ser acompanhadas de balancete analítico assinado pelo contador e representante legal da operadora, correspondentes ao período encerrado em 31.07.2011 e serão classificadas com base no número de meses de manutenção na mensalidade antiga, desde que a operadora ofertante apresente capacidade econômico-financeira, sendo facultado aos beneficiários a escolha dentre as operadoras autorizadas.

As operadoras interessadas deverão retirar as informações disponíveis sobre as condições operacionais e perfil da carteira de beneficiários ofertada e apresentar propostas, mediante documento a ser formalizado junto à ANS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes endereços: Av. Santos Dumont, 2122, 17º andar, salas 1708, 1709 e 1710 - Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60150-161 ou Avenida Augusto Severo, N.º 84, 7º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-040

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em reunião do dia 22/09/2011, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 6º, da Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no artigo 24, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 33902.049858/2010-48 e comunica que, tendo em vista o não atendimento dos termos da Resolução Operacional - RO Nº 1049, de 18 de Julho de 2011, pela operadora UNIMED DE CURRAIS NOVOS - SOC. COOP. DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ Nº 10.693.000/0001-78, no sentido de transferir a sua Carteira de Planos Privados de Assistência à Saúde, conforme prescrito na Resolução - RN Nº 112, de 28 de setembro de 2005 alterada pela RN Nº 145, de 15 de janeiro de 2007, CONVOCA as operadoras interessadas em ofertar, em caráter excepcional, propostas de novos contratos aos beneficiários oriundos da referida Operadora, ora em processo de regime especial, visando a continuidade da assistência anteriormente contratada, mediante consulta das condições mínimas necessárias, conforme abaixo relacionadas:

1. Prazo de adesão - 30 dias, contados a partir da data de publicação do comunicado pela Operadora que obtiver o direito de ofertar novos contratos;
2. Necessária a apresentação de pelo menos um comprovante original de pagamento, cujo vencimento tenha ocorrido há menos de 61 dias da data de publicação deste edital;
3. Garantia de ingresso apenas do titular e dependentes constantes do boleto de pagamento ou contrato firmado e apresentado no ato da adesão;
4. Preço de transição - o mesmo constante no comprovante do item 2;
5. Prazo mínimo de vigência para condição especial do preço de transição na contratação individual/familiar e coletivos - 60 dias;
6. Vencimento da 1ª contraprestação no ato da adesão;
7. Plano - com a mesma segmentação assistencial contratada;
8. Sem estabelecimento de carência ou CPT, para coberturas anteriormente contratadas;
9. Após o prazo de vigência do preço de transição, o beneficiário que optar pela permanência no mesmo plano da operadora, passará a pagar o valor constante na tabela de preços apresentada na proposta, e;
10. Na hipótese do beneficiário optar por um plano diferente daquele escolhido na data de sua adesão na operadora, será vedado o estabelecimento de carência, CPT ou agravado, para coberturas já contratadas.

11. É vedada a cobrança de taxas de adesão ao novo contrato pela operadora que tiver a proposta autorizada, cobrança de pré-mensalidade ou de taxa de administração.

12. É vedada a participação de operadoras que não estejam regulares com o processo de concessão de autorização de funcionamento, que se encontrem em regime especial, em plano de recuperação ou que não possuam índices de liquidez e solvência capazes de suportar a adesão dos possíveis beneficiários aos novos contratos ofertados.

As propostas recebidas deverão ser acompanhadas de balancete analítico assinado pelo contador e representante legal da operadora, correspondentes ao período encerrado em 31.07.2011 e serão classificadas com base no número de meses de manutenção na mensalidade antiga, desde que a operadora ofertante apresente capacidade econômico-financeira, sendo facultado aos beneficiários a escolha dentre as operadoras autorizadas.

As operadoras interessadas deverão retirar as informações disponíveis sobre as condições operacionais e perfil da carteira de beneficiários ofertada e apresentar propostas, mediante documento a ser formalizado junto à ANS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes endereços: Av. Santos Dumont, 2122, 17º andar, salas 1708, 1709 e 1710 - Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60150-161 ou Avenida Augusto Severo, N.º 84, 7º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-040

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Ata de Registro de Preços nº 008/2011. Objeto: Serviços de estenotipia computadorizada, gravação ininterrupta e elaboração de atas das reuniões promovidas pela Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS. Contratada: PROIXL CENTRO DE SERVIÇOS DE ESTENOPIA LTDA. EPP, CNPJ: 01.164.691/0001-21, Grupo de Itens I, valor unitário R\$ 29.256,48; Grupo de Itens II, valor unitário R\$ 37.943,68 e; Grupo de Itens III, valor unitário R\$ 37.943,68. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2011; Processo: 33902.319555/2010-06; Data da assinatura: 18/10/2011.